



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 05_2018

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Torna Público, para efeito do disposto mo artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que a Assembleia de Freguesia do Marco, em sua reunião de Sessão Ordinária, realizada a 30 de abril de 2018, tomou a (s) seguinte (s) Deliberação do (s) ponto (s) da respetiva

ORDEM DO DIA:

- 5.2. Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da conta de gerência de 2017 (Prestação de Contas) compreendida entre o período de 18/10/2017 a 31/12/2017, de acordo com o definido no n.º 2 do art.º 52º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei 98/97, de 26 de agosto) e na alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**
- 5.3. Apreciação e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da conta de gerência de 2017 (Prestação de Contas) de 01/01/2017 a 31/12/2017, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**
- 5.5. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, das minutas de adenda aos contratos Interadministrativos e Acordo de Execução, assinados entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Aprovado por Maioria, com nove votos a favor, quatro votos contra e zero abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.
- 5.6. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da primeira Revisão ao Orçamento 2018 de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Maioria, com nove votos a favor, quatro votos contra e zero abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.**
- 5.7. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da primeira Revisão ao ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Aprovado por Maioria, com nove votos a favor, quatro votos contra e zero abstenções. Este ponto foi aprovado em minuta.
- 5.8. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**

5.9. Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por Unanimidade. Este ponto foi aprovado em minuta.**

E para constar se lavrou o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 07 de maio de 2018

The line where

O Presidente da Assembleia de Fres

(Joaquim Madureira Soare